MANUAL DE SERVIÇOS PLANO MOTOR E CÂMBIO

LEIA COM ATENÇÃO!

PROCEDIMENTO A SER SEGUIDO EM CASO DE DEFEITO OU AVARIA PARA ACIONAR O SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO COM GARANTIA:

- Parar imediatamente o veículo para evitar o agravamento do defeito:
- Contatar via telefone ou e-mail a central de atendimento da Gestauto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis através do:

Telefones: 0800 717 7776 (aceita ligações de telefone celular) / (41) 3046-3121 / Gestaubot (via QR code)

E-mail: assistencia@gestautobrasil.com.br

Horário de atendimento: 24 horas nos 7 dias da semana.

- a) Na abertura do chamado serão solicitados os seguintes documentos: CNH do proprietário do veículo, DUT, nota fiscal de compra ou contrato de compra e venda do veículo e termo de ativação da garantia assinado. Os documentos devem ser enviados no prazo máximo de 72 horas para o e-mail assistencia@gestautobrasil.com.br, sob pena de recusa do reparo se o prazo não for respeitado.
- b) Encaminhar o veículo para oficina mecânica de acordo com as orientações fornecidas pela Gestauto, para que seja feito o diagnóstico e a perícia do mesmo.
- c) Depois de diagnosticado, a oficina mecânica deverá enviar o diagnóstico através do e-mail assistência@gestautobrasil.com.br.

OBSERVAÇÃO: Antes de qualquer reparação ou substituição de peças ou itens, a oficina mecânica e o proprietário deverão aguardar a prévia autorização com a aprovação efetuada pela Gestauto. Todas as intervenções técnicas feitas sem prévia autorização, não serão de responsabilidade e nem gerenciadas pela Gestauto.

PERMISSÃO

- a) A Gestauto revisa, certifica (através do checklist realizado pelo Vendedor) e garante o próprio serviço realizado no veículo, dentro dos termos previstos neste Manual, fornecido pelo Vendedor.
- b) Assim, todo veículo que passa pelo processo Gestauto de certificação, tem garantia de que está em bom estado de funcionamento. Se apresentar qualquer falha e/ou quebra dentro dos termos previstos neste Manual, a Gestauto assume a responsabilidade em razão da garantia atrelada ao veículo.
- c) O serviço de certificação com garantia é prestado em acréscimo à garantia prevista na legislação vigente, conforme termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). O Vendedor usa da colaboração da Gestauto como único gestor da garantia acima descrita dentro dos 90 dias conforme termos da lei.
- *DEFEITOS/AVARIAS: São defeitos que ocorrem em um veículo de maneira repentina e imprevista.

1. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

Objeto do serviço de certificação com garantia Plano Motor e Câmbio.

- 1.1. No momento da venda do veículo, o Vendedor ativa o serviço de certificação com garantia via internet no endereço eletrônico www.gestautobrasil.com.br através de documento enviado à Gestauto, comprometendo-se ao pagamento do valor do serviço estabelecido com o Vendedor pela ativação do mesmo. A Gestauto NÃO se obriga em realizar a garantia se forem verificados erros na ativação ou o não pagamento do valor do serviço por parte do Vendedor. (VERIFIQUE SE FOI FEITA A ATIVAÇÃO DO SEU VEÍCULO).
- 1.2. A Gestauto poderá oferecer/disponibilizar às oficinas mecânicas conveniadas e referenciadas ao proprietário, o envio de peças necessárias para solucionar o defeito, garantindo a máxima rapidez e qualidade na entrega e na reparação. Caso a Gestauto julgue necessário fazer um novo diagnóstico para identificar o real defeito do veículo, fica a mesma autorizada a encaminhá-lo para outra oficina, sendo comunicado o proprietário através do e-mail com o informativo "Alteração de Oficina".
- 1.3. A Gestauto tem o direito de retirar as peças com avarias/defeitos para verificar e reparar. A Gestauto não fornece a cobertura de defeitos/avarias que sejam decorrentes de desgastes naturais, em relação ao tempo de uso do veículo ou pré-existentes à ativação.
- 1.4. Na reparação dos defeitos/avarias do veículo, o proprietário autoriza a Gestauto a empregar componentes de reposição ou peças adequadas que mantenham a mesma especificação do fabricante do veículo, podendo as peças serem novas, usadas ou recondicionadas (em conformidade com Carta Circular Eletrônica nº 1/2019/SUSEP).
- 1.5. A Gestauto também não responde por defeitos em que as peças são substituídas em uma reparação sem que exista falha, somente por um procedimento mecânico usual ou de maneira preventiva.
- 1.6. O Serviço da Gestauto não disponibiliza carro reserva no período em que o veículo com defeito/avaria esteja sendo reparado.
- 1.7. A Gestauto não disponibiliza serviço de guincho. O proprietário terá acesso a este serviço somente se for contratada previamente a assistência 24 horas.

2. VEÍCULOS ELEGÍVEIS À GARANTIA

2.1. A gestão do serviço de certificação com garantia e reparações em veículos pode ser prestada em todos os tipos de veículos para uso particular que não superem os 180.000 km (cento e oitenta mil quilômetros) e que seiam inferiores a 8 (oito) anos (ANO/MODELO), na data de realização do checklist.

3. INÍCIO E DURAÇÃO

- 3.1. O serviço de certificação com garantia, realizado pela Gestauto, inicia somente após a ativação online da certificação por parte do Vendedor (VERIFIQUE COM O VENDEDOR SE FOI FEITA A ATIVAÇÃO DO SEU VEÍCULO).
- 3.2. A certificação Plano Motor e Câmbio é de **12 (doze) meses** a partir da ativação do serviço estabelecido entre o Vendedor e o Proprietário, no momento da venda do veículo.
- 3.3. A Gestauto não opera nos casos em que o veículo ainda esteja coberto pela garantia de fábrica.
- 3.4. Em tais casos a reparação deverá ser encaminhada diretamente ao fabricante com todas as despesas a favor do mesmo.

4. ITENS GARANTIDOS PELO PLANO MOTOR E CÂMBIO

- **4.1. MOTOR (GASOLINA, FLEX, ETANOL, DIESEL E GNV):** cabeçote e junta, virabrequim, pistões, bielas, anéis dos pistões, bronzinas da biela, bronzinas do mancal, hastes e balancins, eixo de comando das válvulas, válvulas de admissão, válvulas de escape e guias de válvulas, tuchos hidráulicos e mecânicos, bomba de óleo, retífica do bloco do motor, retentores, vedações e kit juntas do motor (os três últimos itens quando consequência da abertura do motor).
- 4.2. CÂMBIO CVT: polias variáveis e conversor de torque.
- 4.3. CÂMBIOS ROBOTIZADOS (DUALOGIC, I-MOTION, EASYTRONIC): robô, bomba de pressão e acumulador de pressão.
- 4.4. CÂMBIOS AUTOMATIZADOS (POWERSHIFT, DSG): bomba de pressão e acumulador de pressão.
- 4.5. CÂMBIO MANUAL (COMPONENTES): engrenagens helicoidais, eixos, garfos, rolamentos do câmbio, cubo sincronizador e anéis sincronizadores.
- **4.6. CÂMBIO AUTOMÁTICO (COMPONENTES):** conversor de torque, planetárias, corpo de válvulas, eixos, rolamentos, engrenagens helicoidais e bomba de óleo (exclusas cintas dos freios e disco de composite ou embreagem).
- 4.7. SISTEMA DE ARREFECIMENTO: bomba d'água mecânica e válvula termostática.
- 4.8. MÃO DE OBRA: a mão de obra será aplicada dentro das políticas acordadas pelas oficinas credenciadas e referenciadas e a Gestauto.

5. EXCLUSÕES

- 5.1. Estão excluídos todos os itens e peças cujo defeito é decorrente de desgaste natural e que devem ser substituídos periodicamente; discos e pastilhas de freio, bomba de vácuo, velas, cabos de vela, bobina de ignição, vela aquecedora, trambulador, kit da embreagem (platô, disco, rolamento e atuadores da embreagem), jet cooler, antichamas, volante do motor, injetor (bicos injetores), sensores em geral, retentores, anéis de vedação, correias e tensores, rolamentos, coletor de escape/admissão, catalisador, coifas (guarda pó), molas, amortecedores, batentes, terminais de direção, pivô de suspensão, bieletas da barra estabilizadora, barra axial da direção, coxim motor/câmbio, mangueiras, corpo borboleta, válvula VVT, valvetronic, válvula EGR, atuadores em geral, carcaça e flange da válvula termostática, tampa de válvulas, pescador de óleo, chave seletora da marcha, alavanca de marchas, trizetas, tulipa, coluna de direção e buchas em geral, assim como qualquer item não expressamente mencionado na cláusula 4 deste Manual.
- 5.2. Fazem parte da exclusão todos os materiais de consumo, tais como: óleos lubrificantes, líquidos de arrefecimento, filtros, bateria, guarnições, reservatórios, anéis, parafusos, lâmpadas, todos os itens em plástico e borracha, alarme antifurto, conversão para gás, airbag e sistema de navegador (GPS).
- 5.3. Serão ainda excluídos quaisquer tipos de perdas de líquidos (óleo, água entre outros), ruídos diversos e desgastes originários de peças de reposição, assim como qualquer item não expressamente mencionado na cláusula 4 deste Manual.
- 5.4. Ocorre a exclusão nos custos correspondentes a diagnósticos, custos pela pesquisa/avaria e pela substituição de peças efetuadas em particular sem que existam falhas ou defeitos, somente por um procedimento usual ou de maneira preventiva.
- 5.5. Os serviços de regulagem de motor e de limpeza nos sistemas de alimentação e refrigeração, reprogramação/aprendizado de motor e/ou câmbio.
- 5.6. Vazamentos de óleo e aumento gradual do consumo de óleo.
- 5.7. Calço hidráulico ocasionado por entrada de água, acúmulo de óleo e/ou combustível no interior da câmara de combustão.
- 5.8. Estão excluídos os itens que não fazem parte da unidade do motor e câmbio, polias, ventoinhas, correntes, tensores e guias de distribuição, radiadores, bomba injetora, bomba e boia de combustível, turbo compressor, sistema elétrico em geral (chicote elétrico/reles), motor de partida, alternador, módulos e centrais em geral, eletroválvulas, sistema de ar condicionado, sistema de freio, diferencial (coroa, pinhão, caixa satélite, conjunto planetárias e satélite), caixa de transferência, eixos, semi eixos, homocinética, sistema de direção, caixa de direção hidráulica, mecânica e elétrica, assim como qualquer item não expressamente mencionado na cláusula 4 deste Manual.

6. EXTENSÃO TERRITORIAL DA GARANTIA

6.1. O serviço de certificação com garantia da Gestauto disponibilizado pelo Vendedor é válido em todo território brasileiro, portanto, serão prestados somente neste âmbito territorial.

7. SERVIÇO TRANSFERÍVEL

- 7.1. O serviço de certificação com garantia da Gestauto é passível de troca de titularidade, devendo o novo Proprietário solicitar a transferência através da Central de Atendimento.
- 7.2. A transferência será efetivada mediante pagamento de taxa administrativa à Gestauto, por conta do novo Proprietário.
- 7.3. A Gestauto se reserva o direito de solicitar ao novo Proprietário ou Vendedor, cópias de documentos que comprovam a titularidade do veículo.
- 7.4. A validade do serviço de certificação com garantia fica condicionada à transferência do veículo que deve ocorrer, impreterivelmente, no prazo de até **40 (quarenta) dias corridos** contados da aquisição do veículo. Caso a transferência não ocorra no prazo mencionado, o serviço de certificação com garantia ativado tornar-se-á nulo de pleno direito e não produzirá nenhuma obrigação para a Gestauto.

8. LIMITE MÁXIMO DE REPARO

- 8.1. O Limite Máximo de Reparo será discriminado no Termo de Ativação da certificação com garantia, e corresponderá ao valor máximo de responsabilidade da Gestauto em caso de cada reparo. O valor do serviço pago pela Gestauto será automaticamente deduzido do Limite Máximo de Reparo, não sendo admitido qualquer tipo de reintegração deste limite.
- 8.2. Quando a soma dos reparos pagos durante a vigência do serviço de certificação com garantia atingir o respectivo Limite Máximo de Reparo, o serviço de certificação com garantia será automaticamente cancelado, ficando o proprietário sem direito a qualquer restituição de valores já pagos. A responsabilidade da Gestauto estará restrita ao Limite Máximo de Reparo, mesmo que em um único reparo o montante do conserto supere tal quantia, ficando o valor excedente por conta do proprietário.
- 8.3. O serviço de certificação com garantia da Gestauto serve exclusivamente para eliminar defeitos e deixar o veículo no estado em que se encontrava no momento da venda, considerando quilometragem percorrida e ano de fabricação.

9. CASOS DE EXCLUSÃO DO SERVIÇO

Estão excluídos do serviço de certificação com garantia os itens relacionados abaixo:

- 9.1. O veículo é modificado ou alteradas as características determinadas pelo fabricante;
- 9.2. Quando o veículo não tiver as manutenções, conforme solicitadas no item 10;
- 9.3. O veículo é conduzido de maneira imprópria, tais como:
- 9.3.1. Uso em competições ou corridas automobilísticas;
- 9.3.2. Uso para autoescola;
- 9.3.3. Uso para transporte público ou coletivo;
- 9.3.4. Uso para locação;
- 9.3.5. Uso em locais onde não existem estradas ou rodovias apropriadas ao trânsito (chácaras, florestas, praias, dunas e etc.);
- 9.4. O veículo não esteja presente na oficina mecânica onde foi indicado para a realização do diagnóstico/reparo;
- 9.5. O defeito/avaria seja decorrente de um desgaste natural do veículo em relação ao seu tempo de uso e ao seu estado real de conservação no momento da venda:
- 9.6. Quando houver falta de compressão do motor e aumento gradual do consumo de óleo;
- 9.7. Ocorram em consequência de qualquer tipo de acidente, colisão, roubo/furto, tentativa de roubo/furto, atos de vandalismo, incêndio e explosão, uso indevido, abuso, negligência e fraude;
- 9.8. O defeito/avaria seja devido a agentes externos, fenômenos da natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas, alagamentos, tempestades ciclônicas atípicas, furacões, tornados, quedas de corpos siderais, meteoritos, enchentes por água de chuva, rio, mar, lago, represa ou adutora;
- 9.9. O veículo apresentar formação de borra no óleo lubrificante do motor ou deterioração do mesmo;
- 9.10. O defeito/avaria é devido à falta de óleo e/ou de líquidos lubrificantes;
- 9.11. O defeito/avaria provém de uma negligência do proprietário ou de precedentes reparações/consertos mal feitos;
- 9.12. O defeito/avaria é uma consequência da não parada imediata do veículo quando os indicadores de anomalia assinalam falhas no funcionamento dos sistemas, perda de potência, ruídos e/ou aquecimentos anormais;
- 9.13. Atos praticados por ação, omissão ou má-fé do proprietário;
- 9.14. Quando o hodômetro (marcador de quilometragem) tenha sido alterado, desconectado ou substituído, sem a autorização da Gestauto, ou na impossibilidade da determinação da correta quilometragem percorrida do veículo;
- 9.15. Além disso, o serviço da Gestauto não é fornecido quando:
- 9.15.1. Em consequência de incêndio (completo ou parcial) ou destruição do veículo;
- 9.15.2. O veículo seja encontrado após roubo.
- 9.15.3. Avarias causadas pelo uso de combustíveis e lubrificantes não especificados pelo fabricante do veículo.

10. MANUTENÇÃO PROGRAMADA

- 10.1. O veículo deverá ser encaminhado para manutenção/controle periódico (troca de óleo e filtro) a cada 7.000 km (sete mil quilômetros) rodados, ou a cada 6 (seis) meses, contados a partir da data ou quilometragem da última revisão, especificada no Termo de Ativação da certificação com garantia, na hipótese que ocorrer antes. Devem ser consideradas as instruções do fabricante, com a utilização dos respectivos lubrificantes indicados.
- 10.2. A manutenção/controle periódico deverá ser executada obrigatoriamente na rede de oficinas credenciadas constantes na relação anexa (quando houver) e, na ausência desta, em qualquer oficina mecânica de confiança do proprietário.
- 10.3. A validade do plano está submetida à execução do programa de manutenções preconizado pela Gestauto, respeitando a quilometragem e prazos estabelecidos neste Manual.
- 10.4. Atingida a quilometragem ou o prazo estabelecidos na cláusula 10.1, será obrigatória a apresentação das notas e/ou cupons fiscais de todas as manutenções realizadas pelo proprietário, onde deverá constar a quilometragem e placa do veículo.
- 10.5. Não serão aceitos comprovantes sem validade fiscal ou com data de emissão que não corresponda efetivamente à data de realização da manutenção.

11. PROVIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO EM CASO DE DEFEITO/AVARIA

- 11.1. Em caso de defeito/avaria, o proprietário antes da substituição/reparação, deverá comunicar a Central de Atendimento da Gestauto e encaminhar o veículo à oficina mecânica indicada em até 3 (três) dias para não agravar o defeito, podendo a Gestauto recusar o reparo caso este prazo não seja cumprido.
- 11.2. Qualquer intervenção feita no veículo sem prévia autorização da Gestauto não será em hipótese alguma reembolsada.
- 11.3. O veículo deverá ser encaminhado à uma oficina indicada pela Gestauto.
- 11.4. Após este procedimento, a oficina mecânica envia o diagnóstico a Gestauto através do e-mail assistencia@gestautobrasil.com.br.
- 11.5. A Gestauto informará ao proprietário sobre as reparações e suas modalidades antes de autorizar o serviço.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à oficina credenciada fica condicionado à emissão de Nota Fiscal endereçada à Gestauto, contendo número do certificado de ativação e data.

13. RESPALDO

13.1. Número do processo SUSEP 15414.900552/2017-81, SEGURO DE GARANTIA FINANCEIRA emitida pela Assurant Seguradora, garante o reembolso das despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas pelo segurado Gestauto no programa de benefícios ou garantia legal e contratual, limitado ao período e valor estipulado na apólice de seguro.

14. LEGISLAÇÃO E FORO

- 14.1. Este Contrato será interpretado de acordo com a legislação nacional aplicável.
- 14.2. Se qualquer termo ou outra disposição de contrato ou destas disposições gerais for declarado nulo, ilegal ou inexequível, todos os demais termos e disposições permanecerão válidos independentes e em pleno vigor e efeito.
- 14.3. Se for determinado que qualquer termo ou outra disposição é nulo, ilegal ou inexequível, as partes negociarão em boa-fé a alteração de modo de preservar sua vontade original da melhor maneira possível e a fim de que o propósito do negócio seja mantido.
- 14.4. As partes elegem o foro da cidade de Curitiba/PR com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente contrato.